



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 51 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

*"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências."*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. O cargo de Técnico em Farmácia, passa a possuir carga horária de 44 horas semanais.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ALEX LEOPOLDINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 17 de Agosto de 2021 Marcos Superintendente de Controle Interno.

*Márcio Alessandro Fernandes*  
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO